



BANCO BTG PACTUAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 30.306.294/0001-45

Praia de Botafogo n.º 501, 6º andar

Rio de Janeiro, RJ, Brasil

AVISO AOS ACIONISTAS

BANCO BTG PACTUAL S.A. (“Banco” ou “Companhia”) em observância ao Anexo E da Resolução CVM nº 80 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 80/2022"), em cumprimento ao disposto no art. 33, XXXI, da Resolução CVM nº 80/2022, relativas ao aumento do capital social da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 15 de dezembro de 2025.

INFORMAÇÕES DO ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM N° 80/2022

I. Informar o valor do aumento e do novo capital social.

O aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R\$ 46.411.103.851,73 (quarenta e seis bilhões, quatrocentos e onze milhões, cento e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) passando de 16.004.582.221,58 (dezesseis bilhões, quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos) **para** R\$ 62.415.686.073,31 (sessenta e dois bilhões, quatrocentos e quinze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, setenta e três reais e trinta e um centavos), mediante a capitalização do saldo de reservas de lucros da Companhia (“**Aumento de Capital**”).

II. Informar se o aumento será realizado mediante (a) conversão de debentures em ações ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações.

O Aumento de capital será realizado mediante a capitalização do saldo de reservas de lucros.

III. Explicar, pormenoradamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

O Aumento de Capital tem como finalidade atender a requerimento regulatório e parâmetros das Lei das Sociedades Anônimas, em especial a determinação de que o saldo das reservas de lucros não pode ultrapassar o capital social.

Trata-se de operação contábil no âmbito da qual valores alocados nas reservas de lucros são acrescidos ao capital social, aumentando-se, portanto, a sua expressão monetária. Dessa forma, não há entrada de novos recursos para a Companhia por meio da operação em tela. Tendo em vista que o Aumento de Capital se trata de mero remanejamento de valores já existentes no patrimônio líquido da Companhia, tal operação não apresenta quaisquer consequências financeiras ou econômicas.

Não se vislumbram consequências jurídicas decorrentes do Aumento de Capital.

IV. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

Não aplicável.

V. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:

(i) Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas.

O capital social da Companhia está representado por ações sem valor nominal.

O Aumento de capital será efetivado sem a emissão de novas ações.

(ii) Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal.

O Aumento de capital será efetivado sem a modificação do número de ações de emissão da Companhia, nos termos do art. 169, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

(iii) Em caso de distribuição de novas ações: a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos as ações a serem emitidas; d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249/1995; e) informar o tratamento das frações, se for o caso.

Não aplicável.

(iv) Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404/1976.

Não aplicável.

(v) Informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º do Anexo E da Resolução CVM nº 80/2022, quando cabível.

Não aplicável.

O Banco manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre eventuais novas informações do assunto objeto do presente aviso aos acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025.

BANCO BTG PACTUAL S.A.

RENATO HERMANN COHN

Diretor de Relações com Investidores